

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº ,DE 2015

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro das Cidades, as seguintes informações sobre o estudo elaborado por este Ministério em que se fez um diagnóstico dos serviços de água e esgotos do Sistema Nacional de Informações - SNIS:

1. Qual o planejamento deste Ministério para em conjunto com estado e municípios propor a execução de políticas públicas voltadas para reduzir e até mesmo erradicar o desperdício da água tratada no Amazonas?
2. Qual a possibilidade de se concretizar uma ação governamental, de forma isolada ou em conjunto com estado e municípios, para implementar uma ação de gestão da água tratada junto ao consórcio que hoje administra e geri o fornecimento e distribuição de água em Manaus e no interior do estado?
3. Quais as conclusões acerca dos motivos e fatores que contribuem para a existência do desperdício de água tratada no estado do Amazonas? Anexar também a íntegra do estudo denominado Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS
4. O desperdício de água tratada na faixa de 47%, segundo o diagnóstico publicado por este Ministério, tem como único responsável o consórcio que administra o fornecimento e distribuição de água no estado?

JUSTIFICAÇÃO

A água como recurso hídrico de suma importância para a sobrevivência da humanidade se torna cada vez mais uma fonte de discussão acerca da necessidade

de se implementar instrumentos e mecanismos de controle de desperdício de água tratada e potável para o consumo humano.

Desta forma, importante se faz conhecer o planejamento deste Ministério para implantação de políticas públicas capazes de garantir a implementação de instrumentos e mecanismos de controle ao desperdício de água tratada.

Sala das Sessões, em de março de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

